



Secretaria de

Infraestrutura

Gestão: 2021/2024

AVERBAÇÃO
Pago R\$ 179,79
De desmembramento
Em 12 de Maio de 20 22

Assinatura

Vital Vieira de Melo Sobrinho
Chefe do Departamento
de Arrecadação
Portaria n° 0150/2021

DECRETO N.º 272 DE 26 DE ABRIL DE 2022

“Autoriza desmembramento de um Lote Urbano”.

O Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei 1.413 de 20 de setembro 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 21 (vinte e um) da Quadra 11 (onze), Setor Residencial Bela Vista I, que passa a constituir os lotes n.ºs 21 (vinte e um), 21-A (vinte e um “A”) e 21-B (vinte e um “B”) com as seguintes características:

Lote de n.º 21

Área – 178,63m²

Frente: 6,38m + 7,07m (seis metros e trinta e oito centímetros mais chanfro de sete metros e sete centímetros), confrontando-se ao Leste: com a Av. Governador Henrique Santillo.

Fundo: 11,38m (onze metros e trinta e oito centímetros), confrontando-se ao Oeste: com o lote nº 20.

Lateral Direita: 16,80m (dezesseis metros e oitenta centímetros), confrontando-se ao Sul: com o lote nº 21-A .

Lateral Esquerda: 11,80m (onze metros e oitenta e centímetros), confrontando-se ao Norte: com a Rua Francisco Linhares da Silva.

Lote de n.º 21-A

Área – 181,44m²

Frente: 10,80m (dez metros e oitenta centímetros), confrontando-se ao Leste: com a Av. Governador Henrique Santillo.

Fundo: 10,80m (dez metros e oitenta centímetros), confrontando-se ao Oeste: com o lote nº 20.

Lateral Direita: 16,80m (dezesseis metros e oitenta centímetros), confrontando-se ao Sul: com o lote nº 21-B.

Lateral Esquerda: 16,80m (dezesseis metros e oitenta centímetros), confrontando-se ao Norte: com o lote nº 21.



Secretaria de
Infraestrutura

Gestão: 2021/2024

Lote de n.º 21-B

Área – 188,09m²

Frente: 2,23m + 9,24m + 7,30m (dois metros e vinte e três centímetros mais nove metros e vinte e quatro centímetros mais sete metros e trinta centímetros), confrontando-se ao Leste: com a Av. Governador Henrique Santillo.

Fundo: 7,82m (sete metros e oitenta e dois centímetros), confrontando-se ao Oeste: com o lote n.º 20.

Lateral Direita: 11,46m (onze metros e quarenta e seis centímetros), confrontando-se ao Sul: com o lote n.º 22.

Lateral Esquerda: 16,80m (dezesesseis metros e oitenta centímetros), confrontando-se ao Norte: com o lote n.º 21-A.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Abril de 2.022.


HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal